

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 734

(20 DE JULHO DE 1971)

Dispõe **SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO.**

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONTRATO COM A FIRMA IMPLANTER CONSULTORIA E IMPLANTAÇÃO LTDA., PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS.

ARTIGO 2º - O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O ARTIGO 1º É DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), QUE SERÁ PAGO EM DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

PARAGRAFO UNICO - CORRERÁ À CONTA DAS VERBAS PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) A SER DISPENDIDA NO PRESENTE ORÇAMENTO.

ARTIGO 3º - NO ORÇAMENTO DE 1972 DEVERÁ CONSTAR VERBA NECESSÁRIA AO PAGAMENTO DO SALDO DO COMPROMISSO ASSUMIDO PELO PODER EXECUTIVO NA CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, EM 20 DE JULHO DE 1971.

**-(NELSON MANZANARES)-
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NESTA MESMA DATA.

-DERCIO PASTIN-

-RESP. P/ EXP. DA SECRETARIA-

RECEBIDO
EM 1372
2 AGO 1971